

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1605, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.098.825,19 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17 Saneamento

17512 Saneamento Básico

175120005 ESTRADA BOA

175120005.1.006000 Instalação da rede de captação, tratam. de esgoto e melhoria sanitária.

44.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 101.572,13

175120005.1.247000 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Verde Seringal.

44.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 17.153,07

175120005.1.248000 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Alto Guarajús.

44.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 10.482,40

175120005.1.254000 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Rondolândia.

44.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 21.462,36

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

267820005 ESTRADA BOA

267820005.1.160000 Pav. Asfáltica em Vias Urbanas-C.R.nº 906219/2020/MDR/CAIXA.

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 74.572,35

267820005.1.177000 ASFALTAMENTO - CONVÊNIO Nº 119/2022/PGE/DER-RO.

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 430.767,52

267820005.1.188000 ASFALT. - CONVÊNIO Nº 917577/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA.

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 320.289,41

267820005.1.255000 Construção de Ponte 02 - Conv. nº 507/2024/PGE-DERADM - FITHA.

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações RP R\$ 122.525,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.098.825,19

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 21 de outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

(assinatura eletrônica)